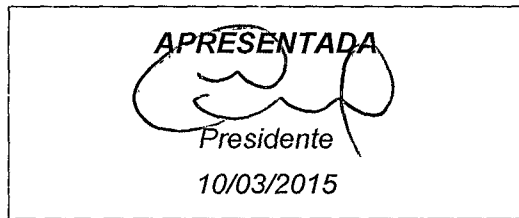


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 169

APELO ao Governador do Estado para que reveja a decisão de não conceder reajuste ao servidor estadual e pela revogação do Art. 2.º do Decreto n.º 61.132, de 25 de fevereiro de 2015.



**Considerando** que no dia 25 de Fevereiro de 2015, o Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou o Decreto n.º 61.132 com o objetivo de diminuir gastos públicos dado o cenário econômico desfavorável no país;

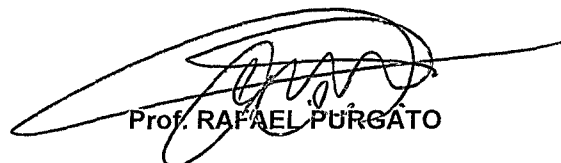
**Considerando** que dentre as principais medidas anunciadas, especialmente as descritas no art. 2.º, está a impossibilidade de ajuste percentual, valor, índice ou quantidade que altere o valor de vantagens pecuniárias de qualquer natureza e resulte em aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, o que nos parece uma medida injusta, que vai desgastar ainda mais o relacionamento entre o Governo do Estado e seus servidores, devido ao histórico repetitivo de medidas como essa que descontentam e tiram o ânimo dessa classe tão desprestigiada;

**Considerando** a já antiga desvalorização do professor, demonstrada por meio da sucessiva defasagem salarial, acentuada pelo aumento do custo de vida, e as condições precárias a que os professores são expostos diariamente nas salas de aula, tais como classes superlotadas e escolas com total falta de infraestrutura;

**Considerando** que as medidas anunciadas no art. 2.º desse decreto afetarão negativamente todo o funcionalismo público estadual, especialmente a rede estadual de ensino, prejudicando o salário dos professores e funcionários das Escolas Estaduais o que, em consequência, afetará negativamente a educação no âmbito do Estado de São Paulo,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado para rever a decisão em não conceder reajuste ao servidor estadual e, com isso, revogar o Art. 2.º do Decreto n.º 61.132, de 25 de fevereiro de 2015, que impossibilita qualquer tipo de promoção ou progressão dos servidores estaduais no geral, dando-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

  
Prof. RAFAEL PURGATO